



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE PEABIRU - PR

Código 5812025625

SEGUNDA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO II

EDIÇÃO Nº 581

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITO MUNICIPAL DE PEABIRU -PR
JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Vitor Marques

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**

✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal**

14;161 de 21 de Setembro de 2021

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.peabiru.pr.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

5812025625

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO Nº 019/2025	2
DECRETO Nº 020/2025	4
DECRETO Nº 021/2025	6
► Secretaria Municipal de Saúde	8
ERRATA DE PREGÃO Nº 004/2025	8
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 002/2025	9
► Câmara Municipal de Peabiru	10
ATO DO PRESIDENTE Nº 003/2025	10

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Decreto nº 19/2025 de 29/01/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PEABIRU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1699/2024 de 11/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 107.300,00 (cento e sete mil trezentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.	SERVICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001.08.244.0002.2.036.	Manut. de Servicos de Assistencia Social	
397 - 3.3.90.32.00.00	31773 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	107.300,00
Total Suplementação:		107.300,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.9.51.01.00.00000000	Fonte: 31773	107.300,00
Total da Receita:		107.300,00



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PEABIRU , Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2025.

JOSE MARCOS GONÇALVES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Decreto nº 20/2025 de 31/01/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PEABIRU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1699/2024 de 11/12/2024.

Decreta:

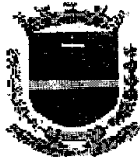
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)	
09.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.002.10.301.0014.2.090.	Manutenção da Divisão de Saúde	
331 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
Total Suplementação:		200.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.1.51.01.00.00000000	Fonte: 1001	200.000,00
Total da Receita:		200.000,00



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PEABIRU , Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2025.

JOSE MARCOS GONÇALVES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Decreto nº 21/2025 de 06/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PEABIRU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1699/2024 de 11/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
15.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
15.001.18.451.0028.2.058.	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	
374 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Suplementação:		100.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.3.03.11.01.00000000	Fonte: 1001	100.000,00
Total da Receita:		100.000,00



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PEABIRU , Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025.

JOSE MARCOS GONÇALVES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone (44) 3531 – 8100
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87.250-000 Peabiru – Paraná

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

O MUNICÍPIO DE PEABIRU-PR, através de sua Agente de Contratação e equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que são realizadas as seguintes alterações no edital do Pregão Eletrônico nº 004/2025, assim como se segue:

1 – **Exclui-se** as alíneas C, D e E do item 8.4 do edital:

- ~~e) Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA/CAU) do profissional Técnico responsável pelo Serviço e comprovação de vínculo do profissional através da apresentação da CTPS ou contrato de trabalho;~~
- ~~d) Certidão de Registro no Conselho Regional da categoria – CREA ou CAU da Licitante (Na Certidão de Registro da empresa deverá constar o nome do Profissional Técnico responsável);~~
- ~~e) Certidão de Acervo Técnico (CAT) do profissional responsável pela execução dos Serviços, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente Licitação.~~

Se mantém, inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório.

Peabiru/PR, 10 de fevereiro de 2025.

Sabrina Marangoni Pinto da Silva
Agente de Contratação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, com base na manifestação da Equipe de Licitação, adjudica e homologa a decisão apontada pela sobredita comissão, que tem como objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPEUTA**, em conformidade com o edital de Credenciamento Nº. 002/2025 - Inexigibilidade Nº. 002/2025, Adjudicando e Homologando o supramencionado objeto deste certame ao participante abaixo listado:

Ordem de inscrição	NOME	CPF
01º	FLAVIA EMANUELLY VITAL FAGUNDES	082.XXX.XXX-54

Peabiru, 10 de fevereiro de 2025.

José Marcos Gonçalves Lopes

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.peabiru.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-67beea-10022025164948**



Câmara Municipal de Peabiru

Estado do Paraná

ATO DA PRESIDÊNCIA 003/2025

Ementa: RENOMEIA MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES.

Irineu Manfrin, Presidente da Câmara do Município de Peabiru, Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Parágrafo 2º, do art. 41, do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º. Renomear os membros para comporem as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Peabiru, Paraná, para atuarem durante o Biênio 2025/2026, que passará a ter a seguinte representação:

1 – COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO- (Art. 43 do RI)

Nome	Partido
Bruno Alves Miranda	PP
Antonio Pedro da Silva	REPUBLICANO
Alexandre Nunes Benedito	PL

2 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA- (Art. 44 do RI)

Nome	Partido
Alaerte Rodrigues dos Santos	MDB
Bruno Alves Miranda	PP
Lucas Manoel Prudencio de Brito	CIDADANIA

3 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- (Art. 46 do RI)

Nome	Partido
Claudino de Oliveira Lino	UNIÃO
Paulo Roberto Muniz	CIDADANIA
João Carlos Santana	PL

Rua Juvenal Portela, n.º 1020 – Centro – CEP.: 87.250-000 – Fone (44) 3531.2193
CNPJ 01.501.199/0001-02 – Peabiru - PR



Câmara Municipal de Peabiru

Estado do Paraná

4 – COMISSÃO DA ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL- (Art. 45 do RI)

Nome	Partido
Alexandre Nunes Benedito	PL
João Carlos Santana	PL
Paulo Roberto Muniz	CIDADANIA

Art.2º. Fica convocado os Membros das Comissões Permanentes para eleição dos respectivos Presidentes, na forma do art., 53 do Regimento Interno.

Art. 3º. Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Peabiru, 10 de fevereiro de 2025.

Irineu Manfrin
Presidente da Câmara